

2018/24009/038973

Ofício nº. 131 /2018/DREA/GAB/CIRCULAR

Araguaína, 15 de maio de 2018.

Às

UNIDADES ESOLARES

Assunto: **Acompanhamento in loco do Censo Escolar da Educação Básica - Matrícula Inicial.**

Senhor (a) Diretor (a),

1. Informamos que o INEP celebra bianualmente convênio com esta Secretaria, para apoiar a realização das atividades relativas ao Censo Escolar da Educação Básica como a execução do processo censitário, da preparação à divulgação dos resultados, incluindo todos os levantamentos referentes ao ano em curso, assim como a produção e disseminação de informações estatísticas e a realização de atividades de controle de qualidade das informações, com vistas a garantir a fidedignidade dos dados.
2. Informamos ainda, que diferentemente dos anos anteriores em que o monitoramento do 1º Levantamento do Censo Escolar anual sempre ocorreu durante a retificação da coleta dos dados, ou seja, nos meses de setembro e outubro, para este ano de 2018 o Plano de Trabalho aprovado pelo INEP/SEDUC, bem como o Projeto de Execução e Melhoria Contínua do Censo Escolar determinam a realização do monitoramento **da 1ª etapa durante o período da coleta, o qual terá início no dia 30/05/2018 e término no dia 13/07/2018**, porém devemos considerar o tempo que as unidades escolares levam para concluir a inserção dos dados no Sistema EDUCACENSO, o que normalmente ocorre até o final da 1ª quinzena do mês de julho. Por isso, solicitamos a Vossa Senhoria que, especialmente neste ano de 2018, em que está acontecendo esta situação atípica, a celeridade na conclusão da inserção dos dados no sistema Educacenso, a fim de que os técnicos censitários possam dar suporte durante o monitoramento “in loco”, o qual acontecerá no período de: **18 de junho a 26/07/2018 conforme cronograma anexo.**
3. Nesse sentido, enfatizamos que o apoio de vossa Senhoria é fundamental, visto que o mês de julho é período de férias para a maioria dos servidores que trabalham nas unidades escolares e o responsável pela inserção das informações do Censo Escolar no Sistema deve estar presente para acompanhar esse monitoramento dos técnicos desta **Diretoria Regional de Educação.**

4. **As escolas Estaduais e privadas de Araguaína serão monitoradas no período de retificação da Matrícula Inicial.**

5. Quaisquer outros esclarecimentos, entrar em contato com o setor do Censo Escolar/DREA por meio dos telefones: 3411-5007 e 3411-5016 e pelo e-mail: censo-araguaina@gmail.com.

Atenciosamente,



Adriano Aparecido Teodoro de Souza
Assessoria Regional de Inspeção e Tecnologia



Érica de Cássia Maia Ferreira Rodrigues
Diretoria Regional de Educação de Araguaína